

Notificado: MARIA LUZIA PEREIRA EVANGELISTA, CPF nº ***.937.031-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 50263/2021-80, "Retirada ou inversão de hidrômetros", data da autuação: 22/08/2018, localidade: SOE Q 01 CJ 10 LT 32-Estrutural, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 295,00 (Duzentos e noventa e cinco reais).

EDUARDO ROMUALDO SOARES
Ouvidor

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
CEB GERAÇÃO S.A
DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº 00311-00000007/2021-60 - A Diretoria da CEB Geração S.A., aprovou a celebração do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2021 com a empresa SHIELD CONSULTORES ASSOCIADOS. Será prorrogada em 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente Termo Aditivo, e a concessão do reajuste dos preços originalmente contratados, no percentual global de 3,03% (três vírgula zero três por cento).

Brasília/DF, 13 de março 2024
BRÁS KLEYBER BORGES TEODORO
Diretor

COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº: 00112-00018594/2023-70. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 022/2024 - D.E. LOTE: 01. CONTRATANTES: NOVACAP e CEDRO TERRAPLENAGEM E PAISAGISMO EIRELI. VALOR: R\$ 663.998,00. VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 12/03/2024. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Douglas Szefer. As especificações do Pregão Eletrônico para Registros de Preços Nº 046/2023, poderão ser consultadas na respectiva Ata publicada no sitio da NOVACAP (www.novacap.df.gov.br).

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00019498/2023-49. ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.U Nº 129/2023 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e EMPRESA TVA CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: Acréscimo financeiro ao Contrato. Acrescenta-se ao valor constante do Segundo Termo de Apostilamento a importância de R\$ 1.410.931,17, correspondente a aproximadamente 25,00% do valor atualizado do Contrato, sendo R\$ 1.326.228,51 de acréscimo e R\$ 84.702,66 correspondente ao seu reajustamento. Após o presente ajuste o valor do Contrato passará de R\$ 5.644.428,55 para R\$ 7.055.535,68. LOTE: 06. RECURSOS: Empenho. Programa de Trabalho 17.512.6209.2903.0001, Natureza da Despesa 33-90-30, Fonte de Recurso 100. DATA DA ASSINATURA: 12/03/2024. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Thiago Do Valle Araújo.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00007192/2023-40. ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - D.E Nº 133/2023 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e ANGLOS CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo e supressão financeira do Contrato. VALOR: Acrescenta-se ao Contrato o valor de R\$ 405.921,01, correspondente à aproximadamente 12,40% do valor original do Contrato. Suprime-se do Contrato o valor de R\$ 18.418,77, correspondente à aproximadamente 0,56% do valor originalmente contratado. Após os ajustes o valor do contrato passará de R\$ 3.274.298,55, para R\$ 3.661.800,79. RECURSOS: Empenho: 2024NE00678, Programa de Trabalho: 15122820919849818, Natureza da Despesa: 44.90.51, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 07/03/2024. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Thiago Pereira De Sousa.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 00112-00007238/2023-21. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 021/2024-D.A. LOTES: 01, 02, 03, 04, 07 e 08. CONTRATANTES: NOVACAP e BMG TRANSP. E COMÉRCIO DE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP. VALOR: R\$ 7.292.907,01. VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 12/03/2024. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Elie Issa El Chidiac. PELA CONTRATADA: Bruno de Sousa Vaz de Melo. As especificações do Pregão Eletrônico nº 049/2023 - DECOMP/DA - Para Registro de Preços, poderão ser consultadas na respectiva Ata publicada no sitio da NOVACAP (www.novacap.df.gov.br).

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Procedimento Licitatório Presencial nº 002/2024 - DECOMP/DA - do tipo Melhor Combinação de Técnica e Preço - modo de disputa fechado, para contratação de Empresa Especializada em Arquitetura e Engenharia Consultiva para Supervisão, Coordenação e Apoio Técnico na Análise de Estudos e Projetos, na Fiscalização e Certificação de Obras,

para Construção do Hospital Clínico-Ortopédico - HCO, a ser realizado no SRIA II QE 23 LT C HOSPITAL, Guará, DF, incluindo: validação das premissas e soluções projetuais, avaliação da qualidade e da viabilidade construtiva das Modelagens de Informações para Construção - MIC (BIM) e certificação dos respectivos projetos/modelos, devidamente especificado no Projeto Básico e no Edital e seus anexos-Valor estimado da contratação R\$ 6.296.542,46 - Processo nº 00112-00030450/2023-91. Data e horário da licitação: 20 de maio de 2024 - às 9h. O Departamento de Compras da NOVACAP torna público que realizará a licitação acima e que o Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente no site www.novacap.df.gov.br - link: licitações. Contatos e informações: telefones nº (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail dilic@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 13 de março de 2024
LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO
Chefe do DECOMP/DA

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2024

Processo: 04011-00001109/2024-62 Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ Nº 15.169.975/0001-15, e o INSTITUTO CONTEXTO SOCIAL - ICONS, CNPJ Nº 18.560.628/0001-07, OBJETO: realização do projeto "1º Circuito Brasiliense da Mulher - Corrida e Caminhada". UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 57101 PROGRAMA DE TRABALHO: 14.422.6211.9107.0353, 14.422.6211.9107.0350 NATUREZA DA DESPESA: 33.50.41. FONTE DE RECURSO: 100. NOTA DE EMPENHO: nº 2024NE00077 e nº 2024NE00078, no valor de R\$ 546.485,25 (quinhentos e quarenta e seis mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) emitida em 05/03/2024. EVENTO: 400097. MODALIDADE: Global. DO VALOR: O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 546.485,25 (quinhentos e quarenta e seis mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos). VIGÊNCIA: A presente Parceria terá vigência da assinatura: 06/03/2024 a 03/04/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretária de Estado; pela Organização de Sociedade Civil: JANAINA COSTA AZEVEDO, na qualidade de Presidente.

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA
TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo SEI nº 00072-00003452/2020-98. Instrumento: Termo Aditivo nº 003/2024 - GCONV. Terceiro termo aditivo ao Contrato 004/2021 -GCONV, para prestação de serviço de conexão banda larga. Partes: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF e a empresa ALLREDE TELECOM LTDA. Objeto: a alteração subjetiva do Contrato, tendo em vista a cessão onerosa de 100% (cem por cento) da infraestrutura de telecomunicações e carteira de clientes da empresa CONEX - PROVEDOR DE INTERNET BANDA LARGA LTDA-EPP, CNPJ nº 30.014.072/0001-59, para a empresa ALLREDE TELECOM LTDA, CNPJ nº 20.643.602/0001-74. O presente Termo Aditivo também tem por objeto prorrogar a vigência, pelo período de 08/03/2024 a 08/03/2025, do Contrato nº 004/2021-GCONV, referente à contratação de empresa para prestação de serviço de conexão banda larga na velocidade 10MB para upload e download, incluindo instalação, suporte técnico e manutenção, para a unidade Jardim, localizada no núcleo rural Jardim, conforme Pedidos de Compras nº 5 (50951347), proposta (129147852) e projeto básico (54316965). Assinatura: 08/03/2024. Signatários: P/EMATER-DF: Cleison Medas Duval - Presidente. P/ ALLREDE TELECOM LTDA: Gil Alves de Oliveira - Representante Legal.

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

EXTRATO DO RESULTADO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA FAPDF Nº 01/2024 REDE DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO-OESTE O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, e nos termos do processo nº 00193-00001294/2023-35, TORNA PÚBLICO o resultado final, com a lista das propostas habilitadas em ordem decrescente de notas: (1) Proponente: Dâmaris Silveira; Instituição: UNB / Faculdade de Ciências da Saúde; Projeto:

Desenvolvimento de formulações farmacêuticas e alimentares a partir de matérias-primas do Cerrado úteis em doenças crônico-degenerativas relacionadas a **inflammaging**; (2)Proponente: Leila Bernarda Donato Gottens; Instituição: Universidade do Distrito Federal - UnDF; Projeto: Dengue, Zika e Chikungunya: educação em saúde no ensino básico para o enfrentamento das arboviroses no Centro-Oeste; (3)Proponente: Luiz Antonio Ribeiro Junior; Instituição: UnB / Instituto de Física; Projeto: Explorando Novos Materiais para o Futuro Sustentável: Infraestrutura Multiusuário e Formação Acadêmica; (4)Proponente: Maria Sueli Soares Felipe; Instituição: UCB / Mestrado e Doutorado Em Ciências Genômicas e Biotecnologia; Informe: A versão na íntegra da Chamada, bem como as informações e instruções pertinentes, se encontram disponíveis no site da FAPDF, em www.fap.df.gov.br. Marco Antônio Costa Júnior, Diretor-Presidente. Marco Antônio Costa Júnior, Diretor-Presidente.

EXTRATO DA CHAMADA 03 – FAPDF PARTICIPA
SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS,
CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS
VINCULADA AO EDITAL 02/2024 - DIFUSÃO CIENTÍFICA FAPDF
1ª Retificação

O Diretor Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 5 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, resolve:

TORNAR PÚBLICO a primeira retificação da Chamada 03/2024 - FAPDF PARTICIPA, que tem como objetivo apoiar a apresentação de trabalhos em eventos de Ciência, Tecnologia e Inovação e pesquisa aplicada; a participação, como aluno(a), em cursos de curta duração em Pesquisa e Desenvolvimento em Ciência, Tecnologia e Inovação e pesquisa aplicada; e visitas técnicas às Instituições de Pesquisa e Desenvolvimento em Ciência, Tecnologia e Inovação e pesquisa aplicada Das alterações: inclusão do item 10.2. Informe: A versão na íntegra da RETIFICAÇÃO encontra-se disponível no site da FAPDF em www.fap.df.gov.br. Marco Antônio Costa Júnior, Diretor-Presidente.

EXTRATO DA CHAMADA 01/2024 – FAPDF PIBIC
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIBIC)
SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS INSTITUCIONAIS - VINCULADA AO
EDITAL 04/2024 - PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
PROCESSO SEI/GDF nº 00193-00000225/2024-95. A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF – no uso de suas atribuições previstas no artigo 11, da Lei nº 347, de 4 de novembro de 1992, alterada pela Lei nº 3.652, de 9 de agosto de 2005, do artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fulcro no Decreto nº 43.190/2022, que aprova o novo Regimento Interno da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, TORNA PÚBLICO o convite as Instituições de Ensino ou Pesquisa em Ciência, Tecnologia e Inovação – IESs e ICTs, públicas ou privadas, e Institutos Federais de Educação que tenham instalações próprias para a implementação do Programa de Iniciação Científica, constituídos sob as leis brasileiras e com sede e administração no Distrito Federal - DF, a submeterem propostas de concessão de bolsas de Iniciação Científica, Tecnológica ou Inovação (IC), nas condições estabelecidas a seguir. Do Objeto: Conceder bolsas de Iniciação Científica-IC. Do Público Alvo: Instituições de ensino ou pesquisa em Ciência, Tecnologia e Inovação – IESs e ICTs, públicas ou privadas, e Institutos Federais de Educação - IFs que tenham instalações próprias para a implementação do Programa de Iniciação Científica, todos constituídos sob as leis brasileiras e com sede e administração no Distrito Federal/DF. Dos Recursos Financeiros: Serão destinados para o Programa no exercício orçamentário de 2024 o valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para 112 quotas de bolsas por 12 (doze) meses, no valor unitário de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, oriundos do Programa de Trabalho nº 19.571.6207.9083.0010 – Concessão de Bolsas de Estudo – Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, a serem liberadas em uma única parcela de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da FAPDF. Do Valor Disponível: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). Informe: A versão na íntegra da Chamada, bem como as informações e instruções pertinentes, se encontram disponíveis no site da FAPDF em www.fap.df.gov.br. Marco Antônio Costa Júnior, Diretor-Presidente.

EXTRATO DA CHAMADA 02/2024 – FAPDF PIBIT
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO
EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO (PIBIT)
SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS INSTITUCIONAIS - VINCULADA AO
EDITAL 04/2024 - PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
PROCESSO SEI/GDF nº 00193-00000228/2024-29. A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF – no uso de suas atribuições previstas no artigo 11, da Lei nº 347, de 4 de novembro de 1992, alterada pela Lei nº 3.652, de 9 de agosto de 2005, do artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fulcro no Decreto nº 43.190/2022, que aprova o novo Regimento Interno da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, TORNA PÚBLICO o convite as Instituições de Ensino ou Pesquisa em Ciência, Tecnologia e Inovação – IESs e ICTs, públicas ou privadas, e Institutos Federais de Educação que tenham instalações próprias para a implementação do Programa de Iniciação Científica, constituídos sob as leis brasileiras e com sede e administração no Distrito Federal - DF, a submeterem propostas de concessão de bolsas de Iniciação Científica, Tecnológica ou Inovação (IC), nas condições estabelecidas a seguir. Do Objeto: Conceder bolsas de Iniciação Científica-IC. Do Público Alvo: Instituições de

ensino ou pesquisa em Ciência, Tecnologia e Inovação – IESs e ICTs, públicas ou privadas, e Institutos Federais de Educação - IFs que tenham instalações próprias para a implementação do Programa de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, todos constituídos sob as leis brasileiras e com sede e administração no Distrito Federal/DF. Dos Recursos Financeiros: Serão destinados para o Programa no exercício orçamentário de 2024 o valor de R\$ 1.470.500,00 (um milhão, quatrocentos e setenta mil e quinhentos reais) para quotas de bolsas por 12 (doze) meses, no valor unitário de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, oriundos do Programa de Trabalho nº 19.571.6207.9083.0010 – Concessão de Bolsas de Estudo – Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, a serem liberadas em uma única parcela de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da FAPDF. Do Valor Disponível: 1.470.500,00 (um milhão, quatrocentos e setenta mil e quinhentos reais)). Informe: A versão na íntegra da Chamada, bem como as informações e instruções pertinentes, se encontram disponíveis no site da FAPDF em www.fap.df.gov.br. Marco Antônio Costa Júnior, Diretor-Presidente.

EXTRATO DA CHAMADA 01 – DEMANDA ESPONTÂNEA
SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS DE PESQUISA CIENTÍFICA,
TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO

VINCULADA AO EDITAL 05/2024 - PROGRAMA DE PESQUISA BÁSICA
PROCESSO SEI/GDF 00193-00000126/2024-11. A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF – no uso de suas atribuições previstas no artigo 11, da Lei nº 347, de 4 de novembro de 1992, alterada pela Lei nº 3.652, de 9 de agosto de 2005, do artigo 14, do Decreto nº 43.190, de 05 de abril de 2022, e com fulcro no artigo 13 e no Regimento Interno da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, TORNA PÚBLICO o convite para Pesquisadores doutores vinculados às instituições públicas ou privadas de ensino, pesquisa, institutos, centros de pesquisa, empresas de base tecnológica ou de desenvolvimento, constituídas sob as Leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no Distrito Federal a submeterem propostas para apoio à projetos de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação, em todas as áreas do conhecimento. Do Objeto: Animar o ecossistema de CT&I, mediante apoio financeiro à projetos de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação, em todas as áreas do conhecimento. Dos Recursos Financeiros: Serão destinados para o presente Chamada no exercício orçamentário de 2024 o valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da FAPDF, da seguinte forma: 4.1.1. Os recursos orçamentários e financeiros correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Lei Orçamentária Anual de cada exercício orçamentário subsequentes, no Programa de Trabalho 19.571.6207.6026.0012, Fonte: 100. Informe: A versão na íntegra do Edital, bem como as informações e instruções pertinentes, se encontram disponíveis no site da FAPDF em www.fap.df.gov.br. Marco Antônio Costa Júnior, Diretor-Presidente.

EXTRATO DO EDITAL 07/2024 - APOIO À TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DE MPES
Chamamento público de propostas para apoio à transformação digital de micro, pequenas e médias empresas do Distrito Federal (DF) e região integrada de desenvolvimento do Distrito Federal e entorno (RIDE-DF).

O Diretor Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 5 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, resolve: Tornar Público o edital de seleção pública nº 07/2024 - Apoio à transformação digital de MPES: Chamamento público de propostas para apoio à transformação digital de micro, pequenas e médias empresas do Distrito Federal (DF) e região integrada de desenvolvimento do Distrito Federal e entorno (RIDE-DF). Do Objeto: fomentar a transformação digital de micro, pequenas empresas localizadas no Distrito Federal e na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE-DF), por meio do apoio financeiro, técnico e estratégico à implementação de soluções tecnológicas inovadoras, a fim de aumentar a competitividade, eficiência e resiliência dessas empresas, em alinhamento da proposta com a missão institucional e no planejamento estratégico da FAPDF. Do Público Alvo: 6.1. Poderão integrar as redes ou ecossistemas de inovação: 6.1.1 Entidades de representação empresarial (associações, câmaras, sindicatos, entre outros) 6.1.2 Federações 6.1.3 Consórcios distritais 6.1.4 Órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta 6.1.5 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) 6.1.6 Organização da Sociedade Civil (OSC); Da Submissão da Proposta: 9.1 O Proponente deverá enviar uma única proposta, exclusivamente pelo Sistema de Informação e Gestão de Projetos - SIGFAP, disponível no site da FAPDF (www.fap.df.gov.br), até 23h59min, horário de Brasília, conforme cronograma estabelecido; 9.1.1. O proponente poderá ser contemplado e receber fomento da FAPDF apenas uma vez na presente Edital; 9.1.2 A submissão da proposta seguirá o cronograma de atividades constante item 13; 9.1.3. Não será possível a complementação e/ou alteração da documentação após a entrega da proposta; 9.1.4 Caso a documentação, exigida nesta Chamada, esteja incompleta, ilegível ou fora do prazo de validade, a proposta estará automaticamente eliminada da chamada, não cabendo recurso administrativo para a hipótese; 9.1.5 A FAPDF não se responsabiliza por qualquer perda, dano, atraso ou prejuízo decorrente do não recebimento de propostas causado por eventuais problemas técnicos. Dos Critérios de Seleção e Avaliação das Propostas : 10.1. As propostas de projetos submetidas no âmbito deste Edital deverão conter indicadores e metas que permitam averiguar a evolução da maturidade digital e da produtividade do trabalho do público beneficiário; 10.2. A Comissão de seleção verificará se a proposta atende aos elementos mínimos previstos nesta Chamada e realizará a classificação